



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

### 356ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, através de videoconferência, reuniram-se em sessão ordinária o Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros: **Clarice Maria Vieira** (Presidente do Conselho), **Gustavo Polidoro** (Vice Presidente do Conselho), **Sahmara Liz Botemberger** (Secretária), **Guilherme Machado Casali** (Diretor Presidente do Ipreville), **Luiz Cláudio Gubert**, **Vanessa da Rosa**, **Viviane Czarnobay** na qualidade de suplente do conselheiro Douglas Calheiros Machado, fazendo jus ao exercício do voto, e a conselheira suplente **Leonor Maria Trisotto**. Presentes ainda, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral (Gerente Financeira). O conselheiro Douglas Calheiros Machado justificou sua ausência. A Presidente do SINSEJ, Jane Acacia Becker, restou ausente sem justificativa prévia. A presidente do conselho Clarice Maria Vieira, cumprimentou os presentes, dando prosseguimento, leu à ordem do dia; 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Apresentação do Balancete mensal de Maio de 2023 - A Gerente Financeira iniciou a apresentação da prestação de contas referente ao mês de maio, expondo as diversas receitas do instituto, as contribuições previdenciárias, os parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais, os imóveis, os investimentos, sua composição e a rentabilidade mensal. Ademais, a Gerente Financeira expôs os índices econômicos atuais, as despesas liquidadas, o resultado previdenciário e o patrimônio. Após discussão e deliberação, o Conselho Administrativo aprovou por unanimidade o balancete mensal de maio de 2023. 3) Apresentação da Minuta de Alteração da Lei nº 9.278/2022 – IRRF. O Presidente do Ipreville, Guilherme Casali, apresentou a minuta de Alteração da Lei nº 9.278/2022 que será encaminhada ao Legislativo ainda este ano. A Lei em questão autoriza o Poder Executivo a transferir ao IPREVILLE a receita do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, e basicamente, a alteração proposta é para a planilha que consta do Anexo I da referida Lei, devido à necessidade de revisão da projeção dos repasses do IRRF dos aposentados e pensionistas, para fins de cobertura do déficit atuarial apurado, com base nas informações do Relatório da Avaliação Atuarial do ano de 2023. Após deliberação, o Conselho Administrativo aprovou a Minuta de Alteração da Lei nº 9.278/2022. 4) Informes Gerais: a) Educação Previdenciária. O Presidente do Ipreville comentou sobre o VII Seminário de Previdência e Qualidade de Vida do IPREVILLE, e ressalta a realização de mais eventos/encontros para que os servidores de Joinville possam colher mais informações sobre a Previdência Complementar e o Planejamento Previdenciário. Sem mais, eu, João Augusto Sgrott, estagiário administrativo, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros:

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO

**Clarice Maria Vieira** – Presidente do Conselho

**Gustavo Polidoro** - Vice Presidente do Conselho

**Guilherme Machado Casali** - Diretor Presidente do Ipreville

**Sahmara Liz Botemberger** – Secretária

**Luiz Cláudio Gubert** – Titular

**Vanessa da Rosa** – Titular

**Leonor Maria Trisotto** – Suplente

**Viviane Czarnobay** – Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/07/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 11/07/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 11/07/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Czarnobay, Servidor(a) Público(a)**, em 12/07/2023, às 21:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 14/07/2023, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gubert, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017592281** e o código CRC **3BBC1577**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.055184-4

0017592281v2

0017592281v2

Criado por u00150, versão 2 por u00150 em 10/07/2023 09:49:01.